

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.328 DE 03 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Roberto Pereira.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor ROBERTO PEREIRA, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.908.468-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 513.992.889-20, com o cargo de Agente de Serviços - IV- FX1-14.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.067,21 (três mil, sessenta e sete reais e vinte e um centavos), referente à competência Maio/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal